

## RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA- PÓS RECURSO

Resultado da análise do recurso de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente a matrícula remota do processo seletivo SISU/PISM/EAD - 2º/UFJF 2020, realizada entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2021.

**\*Este resultado se limita somente a análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA 3 (<https://siga.ufjf.br/>) do candidato. Após fazer o login deve acessar o ícone ACADÊMICOS -> ALUNO -> PARECERES RECEBIDOS -> Clicar em BAIXAR PARECER.**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através SIGA 3**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br) até o dia **05/03/2021, no horário de 8h às 17h.**

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 24/02/2021 a 05/03/2021. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

CPF	NOME	RESULTADO
158.XXX.XXX-20	ARTHUR SANTOS SILVA	DEFERIDO
135.XXX.XXX-50	BEATRIZ GONÇALVES ALVES	DEFERIDO
119.XXX.XXX-27	CAROLINE FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO MOTIVO 1
072.XXX.XXX-63	DOUGLAS SILVA ASSUNCAO	DEFERIDO
102.XXX.XXX-05	FELIPE FERNANDES LUCIOLI	DEFERIDO
037.XXX.XXX-40	GABRIELA DOS SANTOS NOVAES ROCHA	DEFERIDO
136.XXX.XXX-00	HERIKLES PATRIK PORTES MARTINS DE MELO	INDEFERIDO MOTIVO 1
115.XXX.XXX-61	JESSYCA REZENDE DUARTE NEPOMUCENO	MATRÍCULA CANCELADA
164.XXX.XXX-56	NATÁLIA LUIZA RESENDE	INDEFERIDO MOTIVO 1
102.XXX.XXX-45	WILLIAN SILVA SIANO RODRIGUES	INDEFERIDO MOTIVO 1